

**CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS PARA A REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA-CE E SUBMETIDO AO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS CONSELHOS REGIONAIS.

Contrato nº. 18.05.001/ 2018

Pelo presente instrumento de contrato, o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 09.529.215/0001-79 com sede e foro em Fortaleza, Ceará, situado na Rua Dona Leopoldina, nº. 935, Centro, neste ato representado por seu Presidente, Leonardo José Macedo, inscrito no CRA-CE sob nº. 8277, doravante denominado CONTRATANTE, e, IDEIA DE EVENTO EIRELI - ME CNPJ nº. 12.477.821/0001-00, situada na rua Av. Santos Dumont, nº 1267, Bairro Aldeota, nesta Capital representada por seu representante legal, Kássio Cesar de Oliveira Silva RG:2004010390875, CPF 024.350.333-46 residente à Rua Deputado Manoel Matoso Filho, nº 219, apto. 203, Monte Castelo - doravante denominada CONTRATADA, entre si ajustam CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO ATÉ A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS PARA A realização e execução dos projetos junto ao Conselho Regional de Administração - CRA-CE e submetido ao Conselho Federal de Administração pelo Programa de Desenvolvimento dos Conselhos Regionais - PRODER, no ano de 2018, conforme termo de referência em anexo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, pelos princípios de Direito Público, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para realização e execução dos projetos junto ao Conselho Regional de Administração - CRA-CE e submetido ao Conselho Federal de Administração pelo Programa de Desenvolvimento dos Conselhos regionais - PRODER, no ano de 2018, conforme termo de referência em anexo.
2. A prestação do serviço de organização dos eventos supracitados consiste no planejamento, organização, execução, assessoramento e acompanhamento até a finalização dos eventos, por meio de profissionais especializados com experiência comprovada de atuação nesta área que serão demandados de

f
AL



acordo com as regras previstas no contrato e especificações constantes do edital Pregão Presencial nº 01/2018; projeto básico anexo ao referido edital; proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 04.23.001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O valor do presente contrato para o Lote I, é de R\$ 17.830,00 (dezesete mil e oitocentos e trinta reais), para o Lote II, é de R\$ 44.647,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais), para o Lote III, é de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais), para o Lote IV, é de R\$ 19.988,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais), totalizando um valor global de R\$ 105.085,00 (cento e cinco mil e oitenta e cinco reais).

2. O pagamento não será superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal e da planilha enumerando todos os bens e serviços adquiridos no período.

3. A Nota Fiscal e a planilha serão devidamente atestadas pelo gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e após consulta on line ao SICAF.

4. Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital e Anexos, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CRA-CE em favor do fornecedor.

6. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/ Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo CRA-CE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, de acordo com variação do IGP-M/FGV, pro rata die.

9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, excetuando-se os resultados de caso fortuito ou força maior, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (ICPA/100) 365$$

$$EM = N \times VP \times I, \text{ onde:}$$

I = Índice de composição financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor a ser pago.

10. O CRA-CE poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

f
R



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE



- a) Serviços executados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuíveis à espécie;
- b) Existência de qualquer débito para com o CRA-CE.
11. Do valor da (s) Nota (s) Fiscal (is) e/ou Fatura (s) apresentada (s) para pagamento, será (ao) deduzida (s), de pleno direito:
- a) multas impostas pelo CRA-CE;
- b) multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela licitante, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) cobrança indevida.
12. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
13. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida por meio de ofício onde será notificada a empresa sobre as sanções previstas. Neste caso o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da nota fiscal não acarretando qualquer ônus para o Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE.
14. Efetivamente somente serão pagas as diárias de serviços ou equipamentos ou mobiliários correspondentes aos dias demandados para o evento, não incluindo período/hora de montagem, desmontagem ou permanência.
15. Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
16. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
17. Os itens apresentados na Planilha/Tabela constante no Anexos II são meramente estimativos, e serão utilizados de acordo com a necessidade e interesse da Administração, quando da realização de cada evento.
18. O Conselho Regional de Administração não está obrigado a utilizar esse quantitativo em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados na Conta nº 3.1.30.02.14 - FESTIVIDADES E SIMILARES.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O contrato que advier de cada utilização dos serviços terá início na data de sua assinatura e término até o encerramento dos eventos discriminados no projeto básico que integra o Edital Pregão Presencial nº 01/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rua Dona Leopoldina, Nº 935, Centro - CEP 60.110-000 – Fortaleza/CE
Fone: (85) 3421-0909 - Fax (85) 3421-0900 - E-mail: atendimento@craceara.org.br - Site: www.craceara.org.br

AP

↓



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE



1. A execução deste contrato bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

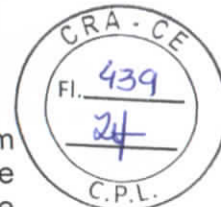
CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. Caberá ao CONTRATANTE:

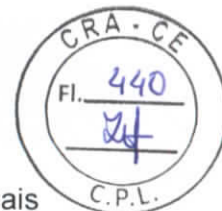
- a) Cabe ao CRA-CE prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa.
- b) Permitir o acesso dos empregados da empresa nas dependências do CRA-CE ou do local do evento para a execução dos serviços referentes ao objeto deste projeto básico, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa.
- c) Verificar os ambientes e a disponibilizados dos equipamentos 12h antes da data de realização do evento, ou anteriormente conforme necessidades especiais.
- d) Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos equipamentos ou serviços que não tenham sido considerados adequados.
- e) Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços tendo a condição de solicitar a troca de pessoal, se necessário.
- f) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com o praticado no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continue sendo os mais vantajosos pelo CRA-CE, sempre respeitando o Princípio da Economicidade.
- g) Responsabilizar-se pela pesquisa de preços para aferir o preço praticado no mercado.
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa.
- i) Cumprir todos os compromissos financeiros com o fornecedor, desde que a mesma apresente comprovante de quitação de seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, efetuando o pagamento nas datas e prazos estipulados.
- j) Comunicar, por escrito, ao fornecedor, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuando os entendimentos orais determinados pela urgência que deverão ser confirmados por escrito no prazo de 24 horas úteis.
- k) Autorizar expressa e previamente todos os cronogramas, layout, orçamentos e demais documentos necessários à execução do serviço.
- l) Designar preposto para acompanhar todas as fases de organização dos eventos.
- m) Determinar o tipo de profissionais necessários de cada tipo de atividade.
- n) Comunicar por escrito, ao fornecedor, qualquer alteração do evento quanto a datas, horários, programação, etc.

2. Caberá à CONTRATADA:

- a) Centralizar o comando das ações para organização dos eventos no CRA-CE na cidade de Fortaleza/CE e Municípios conurbados onde para esse fim manterá escritório.



- b) A contratada deverá disponibilizar profissionais com ampla experiência em organização de eventos, que deverão acompanhar de perto todo o processo de organização, de forma a garantir que os serviços solicitados, via Ordem de Serviço, sejam devidamente cumpridos. Estes profissionais serão a referência de contato entre a contratada e o CRA-CE
- c) A contratada deverá assistir à Assessoria Executiva do Congresso em todo o processo de cumprimento do planejamento/cronograma para realização do Congresso.
- d) A contratada deverá acompanhar a montagem, a recepção dos materiais em todas as áreas do evento, a instalação de equipamentos, até o completo desmonte e despacho de materiais do evento, bem como a prestação de contas e todas as ações pós-evento para entrega do espaço utilizado para a realização dos Eventos.
- e) Faculta ao CRA-CE realizar vistoria na empresa contratada para averiguar se existe estrutura conforme descrito no presente projeto básico.
- f) Cumprir a legislação trabalhista com relação aos seus funcionários, assumir, com exclusividade, todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, uma vez que seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o CRA-CE e entidades vinculadas.
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específicas de acidente de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CRA-CE ou local do evento.
- h) É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CRA-CE e entidades vinculadas.
- i) É proibida a veiculação de publicidade da empresa durante os eventos.
- j) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CRA-CE e entidades vinculadas quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a execução dos eventos.
- k) Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme, quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, a boa ordem e as normas disciplinares do CRA-CE.
- l) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticadas por seus funcionários quando da execução dos serviços.
- m) Comunicar ao CRA-CE, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CRA-CE, durante a fase de planejamento do evento.
- n) Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências relacionadas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.
- o) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após a sua verificação.
- p) Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo o local do evento em perfeita ordem.
- q) Caberá à empresa contratar os serviços de eventuais limpeza e segurança



nas localidades definidas pelo CRA-CE.

- r) A empresa poderá subcontratar os serviços contratados de profissionais especializados, quando necessário, sendo obrigatório, sempre, a prévia e expressa anuência do CRA-CE
- s) A empresa deverá manter preposto responsável por acompanhar a realização do objeto deste projeto básico aceito pelo CRA-CE, durante o período de vigência do contrato para representá-lo, sempre que for preciso.
- t) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes da não prestação total ou parcial dos serviços especificados neste projeto básico, bem como qualquer dano causado por seus empregados ou contratados.
- u) Sempre apresentar previamente, três propostas de preço para serviços contratados de terceiros, locação de equipamento, material de consumo, alimentação e quaisquer outros itens necessários para execução dos eventos, procurando sempre empresas/prestadores de serviços com idoneidade e que pratiquem preços justos, mantendo qualidade dos serviços de mercado.
- v) Apresentar, juntamente com a nota fiscal do fornecedor, os comprovantes de serviços e/ou bens contratados de terceiros ou cópia das Notas Fiscais fornecidas pelas subcontratadas faturadas em nome do fornecedor.
- w) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham incidir sobre os serviços contratados.
- x) Apresentar ao final do evento a comprovação de terem sido satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, sob pena de não recebimento pelos serviços prestados até a apresentação dos comprovantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização e gestão dos serviços serão exercidas pela GERÊNCIA EXECUTIVA DO CRA-CE, que terá poderes, entre outros, para notificar ao fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução do objeto contratado.
2. A GERÊNCIA/CRA-CE comunicará ao fornecedor, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
3. A ausência de comunicação por parte do CRA-CE, referente à irregularidade ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas no contrato.
4. O fornecedor somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a emissão da autorização da execução do serviço conforme Projeto Básico, com a devida aprovação formal do CRA-CE.
5. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CRA-CE.
6. O fornecedor adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, às suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização do CRA-CE.
7. O fornecedor permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente a aos serviços em execução

f

RP



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE



e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

8. A fiscalização pelo CRA-CE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, do fornecedor pela perfeita execução dos serviços.

9. Ao CRA-CE é facultado o acompanhamento de todos os serviços contratados, juntamente com representante credenciado pelo fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CRA-CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do CRA-CE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

2. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

3. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração.

4. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato pode ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE



- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

1. O presente contrato fundamenta-se na Lei n. 8.666/1993.
2. O presente contrato vincula-se aos termos:
- a) do edital Pregão Presencial n.º 01/2018, constante do processo administrativo n.º 04.23.001/2018;
- b) da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Fortaleza, Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E assim, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 01 de maio de 2018.



Adm. Leonardo José Macedo
PRESIDENTE CRA-CE
CONTRATANTE



CONTRATADA
Kássio César de Oliveira
CPF: 024.350.333-46

TESTEMUNHAS:

NOME: Wesley Ferreira Lima
CPF: 053.456.953-69

NOME: Rayson Dantas Almeida
CPF: 042.486.773-77



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

ANEXO I – DO CONTRATO



LOTE I : 3º Fórum de Administração e Gestão de IES de Fortaleza							
ESTRUTURA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO para realização do evento com capacidade para 150 pessoas (com variação de 10% da capacidade), climatizado e com acessibilidade, contendo uma mesa de metal com tampo de vidro ou em madeira, para 06 (seis lugares) com cadeiras, também em metal. Toalha para cobertura de mesa principal em tecido na cor branca (e variações) ou azul. Equipamento para projeção com entrada HDMI/VGA, Tela de Projeção tipo mapa tensionada com tripé/suporte, medindo no mínimo, 100 polegadas, 01 mesa de apoio de plástico.	Diária	1	R\$	500,00	R\$	500,00
2	SONORIZAÇÃO para espaço com capacidade para 150 pessoas (variação de 10% da capacidade), contendo 02 microfones sem fio (Sistema de transmissão UHF, com frequência predefinida), conexão com áudio de projeção e spots, conectividade HDMI ou VGA, caixa de som - saída de áudio (amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS).	Diária	1	R\$	800,00	R\$	800,00
3	ESTRUTURA DE BACKDROP, tipo grid, alumínio Q20 para colocação de lona do evento (tamanho LJA 3m x 2m).'	Diária	1	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00
SUB TOTAL						R\$	2.300,00
MATERIAL GRÁFICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	PASTAS EM PAPEL couchê, tamanho 31,5 x 47 cm, triplex 250g, acabamento refilê e vinco, com bolso na parte interna, laminação fosca ou semi brilho, colorido, 4x0.	unidade	150	R\$	6,80	R\$	1.020,00
2	CANETAS PLÁSTICAS ESFEROGRÁFICAS, tinta cor azul, comprimento de 140 mm (variação de até 10%) e acionamento retrátil, em impressão tipo serigrafia) de logo do Sistema CFA/CRAs em 01 cor.	unidade	150	R\$	5,40	R\$	810,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES com 25 folhas cada, 4X0, tamanho A5, miolo de folhas coladas, gramatura mínima de 90g, com logo do sistema CFA/CRA em cor.	unidade	150	R\$	6,00	R\$	900,00
4	CONFECÇÃO DE BANNER em lona tamanho 1,20 x 0,80, colorido 4x0 com cordão para suporte	unidade	2	R\$	37,00	R\$	74,00
5	CRACHÁS de identificação do participante, vertical, tamanho 10 cm x 15 cm, com cordão sintético, em papel gramatura mínima de 150g, 4X0. A conter maior quantidade devido aos participantes da Entidade e equipe de apoio).	unidade	150	R\$	1,00	R\$	150,00
6	CONFECÇÃO DE BACKDROP e lona especificado do evento (tamanho LJA 3m x 2m) com logo do Sistema CFA/CRA e logo do evento, 4X0 e estrutura que suporte Layout a ser desenvolvido	unidade	1	R\$	1.356,00	R\$	1.356,00
SUB TOTAL						R\$	4.310,00
ALIMENTAÇÃO DO EVENTO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	ALIMENTAÇÃO que será servida durante o dia do evento, sendo: De Bebidas frias: 2 tipos de sucos naturais em jarras de no mínimo 1,5 litros, (não adoçado), água mineral, café (não adoçado) 2) Lanches: bolos tipo chá com mínimo de 02 opções de sabores; 02 tipos de bolachas sendo 01 salgada estilo snacks e 01 amanteigada. Para acompanhamento 01 tipo de torrada e 02 opções de patês sendo de frango e apresuntado. A empresa deverá fornecer açucareiro e adoçantes para as bebidas, guardanapos. Dispor de mesas com toalhas na cor branca ou azul escuro para servir o buffet um garçom e uma garçonete.	unidade	150	R\$	7,00	R\$	1.050,00
2	ALMOÇO para os participantes do evento com pelo menos: 02 opções de proteínas, 04 opções de saladas e 04 opções de acompanhamentos. Deverá incluir bebidas não alcoólicas sendo sucos, água e refrigerantes.	unidade	150	R\$	17,00	R\$	2.550,00
SUB TOTAL						R\$	3.600,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE



EQUIPE DE APOIO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	PROFISSIONAIS devidamente uniformizados com experiência em eventos técnicos/ científicos; disponibilidade para treinamentos fora do expediente, estar presente ao local de realização do evento pelo menos uma hora antes do início.	Diária	4	R\$	200,00	R\$	800,00
2	MESTRE DE CERIMÔNIAS com experiência em eventos e cerimônias oficiais, boa dicção e timbre, responsável pela cerimonial do evento, devendo ir ao local em traje passeio completo.	Diária	1	R\$	400,00	R\$	400,00
3	Profissional no ramo FOTOGRAFICO que realize a cobertura do evento, registrando participantes, palestrantes e principais momentos. O profissional deverá entregar, no prazo máximo de 02 dias úteis, a coletânea das fotos em pen drive ou CD/DVD. O profissional deverá levar todo equipamento necessário para a cobertura, mínimo câmera DSLR - modelo semiprofissional.	Diária	1	R\$	400,00	R\$	400,00
4	Profissional no ramo FILMAGEM que realize a cobertura do evento, registrando imagens e depoimentos dos participantes, palestrantes e principais momentos. O profissional deverá entregar, no prazo máximo de 02 dias úteis, o arquivo editado com duração de até cinco minutos. O profissional deverá levar todo equipamento necessário para a cobertura, mínimo câmera DSLR - modelo semiprofissional.	Diária	1	R\$	500,00	R\$	500,00
5	REMUNERAÇÃO de palestrante para uma hora de palestra. Com base nas pesquisas de mercado realizadas pelo CRA-CE, indicamos que as empresas destinem entre R\$ 1.000,00 e R\$ 3.000,00 de remuneração para cada palestrante a fim de manter uma qualidade para as sugestões da empresa juntamente com o Conselho.	Diária	2	R\$	1.500,00	R\$	3.000,00
SUB TOTAL						R\$	5.100,00
PASSAGEM E HOSPEDAGEM							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	PASSAGEM AÉREA para profissionais de atividade administrativa para palestra (referentes trechos ida e volta. Trechos de SP/DF para Fortaleza. Período previsto para realização na data do projeto entre julho / agosto / setembro).	Diária	2	R\$	1.000,00	R\$	2.000,00
2	HOSPEDAGEM relativa a diária em hotel com café da manhã por palestrante por evento. Mínimo de 3 estrelas para hotel.	Diária	2	R\$	260,00	R\$	520,00
SUB TOTAL						R\$	2.520,00
VALOR TOTAL LOTE I - R\$ 17.830,00 (Dezessete mil reais oito centos e trinta)						R\$	17.830,00

LOTE II: 4º Fórum de Gestão Pública							
ESTRUTURA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL (R\$)	
1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO para realização do evento com capacidade para 150 pessoas (com variação de 10% da capacidade), climatizado e com acessibilidade, contendo uma mesa de metal com tampo de vidro ou em madeira, para 06 (seis lugares) com cadeiras, também em metal. Toalha para cobertura de mesa principal em tecido na cor branca (e variações) ou azul. Equipamento para projeção com entrada HDMI/VGA. Tela de Projeção tipo mapa tensionada com tripé/suporte, medindo no mínimo, 100 polegadas, 01 mesa de apoio de plástico. A locação de espaço será utilizada nos municípios de Juazeiro do Norte e Sobral.	Diária	2	R\$	1.000,00	R\$	2.000,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE



2	SONORIZAÇÃO para espaço com capacidade para 200 pessoas (variação de 10% da capacidade), contendo 02 microfones sem fio (Sistema de transmissão UHF, com frequência predefinida), conexão com áudio de projeção e spots, conectividade HDMI ou VGA, caixa de som - saída de áudio (amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS). (Quantidade será dividida entre o evento em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral).	Diária	3	R\$	200,00	R\$	600,00
3	ESTRUTURA DE BACKDROP, tipo grid, alumínio Q20 para colocação de lona do evento (tamanho L/A 3m x 2m) Layout a ser desenvolvido. (Quantidade será dividida entre o evento em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral).	Diária	3	R\$	1.800,00	R\$	5.400,00
SUB TOTAL						R\$	8.000,00
MATERIAL GRÁFICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	PASTAS EM PAPEL couchê, tamanho 31,5 x 47 cm, triplex 250g, acabamento refil e vinco, com bolso na parte interna, laminação fosca ou semi brilho, colorido, 4x0.	unidade	600	R\$	6,63	R\$	3.978,00
2	CANETAS PLÁSTICAS ESFEROGRÁFICAS, tinta cor azul, comprimento de 140 mm (variação de até 10%) e acionamento retrátil, em impressão tipo senografia) de logo do Sistema CFA/CRA em 01 cor (a quantidade será dividida entre o evento em Fortaleza e Juazeiro do Norte).	unidade	600	R\$	1,40	R\$	840,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES com 25 folhas cada, tamanho A5, miolo de folhas coladas 4x0, gramatura mínima de 90g, com logo do Sistema CFA/CRA. (Quantidade será dividida entre o evento em Fortaleza e do Juazeiro do Norte).	unidade	600	R\$	3,67	R\$	2.202,00
4	CONFECÇÃO DE BANNER em lona tamanho 1,20x0,80, colorido 4x0, com cordão para suporte, com logo do evento. (Quantidade será dividida entre o evento em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral).	unidade	6	R\$	37,00	R\$	222,00
5	CRACHÁS de identificação do participante, vertical, tamanho 10 cm x 15 cm, com cordão sintético, em papel gramatura mínima de 150g, 4X0. (Quantidade será dividida entre o evento em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral).	unidade	600	R\$	1,33	R\$	798,00
6	CONFECÇÃO DE BACKDROP em lona específico do evento (tamanho L/A 3m x 2m) com logo do Sistema CFA/CRA e logo do evento, 4X0 e estrutura que suporte. Layout a ser desenvolvido. (Quantidade será dividida entre o evento em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral).	unidade	3	R\$	369,00	R\$	1.107,00
SUB TOTAL						R\$	9.147,00
ALIMENTAÇÃO DO EVENTO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	ALIMENTAÇÃO que será servida durante o dia do evento, sendo: De Bebidas frias: 2 tipos de sucos naturais em jarras de no mínimo 1,5 litros, (não adoçado), água mineral, café (não adoçado). 2) Lanches: bolos tipo chá com mínimo de 02 opções de sabores, 02 tipos de bolachas sendo 01 salgada estilo snacks e 01 amanteigada. Para acompanhamento 01 tipo de torrada e 02 opções de patês sendo de frango e apresuntado. A empresa deverá fornecer açucareiro e adoçantes para as bebidas, guardanapos. Dispor de mesas com toalhas na cor branca ou azul escuro para servir o buffet um garçom e uma garçonete. (Quantidade será dividida entre o evento em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral).	unidade	600	R\$	15,00	R\$	9.000,00
SUB TOTAL						R\$	9.000,00
EQUIPE DE APOIO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	PROFISSIONAIS devidamente uniformizados com experiência em eventos técnicos/ científicos; disponibilidade para treinamentos fora do expediente, estar presente ao local de realização do evento pelo menos uma hora antes do início. (Quantidade será dividida entre o evento em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral).	Diária	12	R\$	225,00	R\$	2.700,00
2	MESTRE DE CERIMÔNIAS com experiência em eventos e cerimônias oficiais, boa dicção e timbre, responsável pela cerimonial do evento, devendo ir ao local em traje passeio completo (quantidade será dividida entre o evento em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral).	Diária	3	R\$	400,00	R\$	1.200,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

3	Profissional no ramo FOTOGRAFICO que realize a cobertura do evento, registrando participantes, palestrantes e principais momentos. O profissional deverá entregar, no prazo máximo de 02 dias úteis, a coletânea das fotos em pen drive ou CD/DVD. O profissional deverá levar todo equipamento necessário para a cobertura, mínimo câmera DSLR - modelo semiprofissional. (Quantidade será dividida entre o evento em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral).	Diária	3	R\$	400,00	R\$	1.200,00
4	Profissional no ramo FILMAGEM que realize a cobertura do evento, registrando imagens e depoimentos dos participantes, palestrantes e principais momentos. O profissional deverá entregar, no prazo máximo de 02 dias úteis, o arquivo editado com duração de até cinco minutos. O profissional deverá levar todo equipamento necessário para a cobertura, mínimo câmera DSLR - modelo semiprofissional. (Quantidade será dividida entre o evento em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral).	Diária	3	R\$	500,00	R\$	1.500,00
SUB TOTAL						R\$	6.600,00
PASSAGEM E HOSPEDAGEM							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	PASSAGENS DE PALESTRANTES para profissionais de atividade administrativa para palestra (referentes trechos ida e volta). Trechos de SP/DF/RJ para Fortaleza. Período previsto para realização na data do projeto.	unidade	2	R\$	1.000,00	R\$	2.000,00
2	PASSAGENS DE PALESTRANTES para profissionais de atividade administrativa para palestra (referentes trechos ida e volta). Trechos de SP/DF/RJ para Juazeiro do Norte Período previsto para realização na data do projeto.	unidade	2	R\$	1.000,00	R\$	2.000,00
3	SAGENS RODOVIÁRIAS para profissionais de atividade administrativas para palestra (referente trechos ida e volta). Trechos com origem de SP/DF/RJ para Juazeiro do Norte. Período previsto para a realização na data do projeto.	unidade	2	R\$	800,00	R\$	1.600,00
4	PASSAGEM DE EQUIPE TÉCNICA aérea referente ao trecho Fortaleza > Juazeiro do Norte para equipe técnica (trecho ida e volta).	unidade	4	R\$	600,00	R\$	2.400,00
5	HOSPEDAGEM relativa à uma diária em hotel com café da manhã por palestrante por evento. Mínimo de 3 estrelas para hotel. (Quantidade será dividida entre o evento em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral).	Diária	6	R\$	150,00	R\$	900,00
SUB TOTAL						R\$	8.900,00
TRANSPORTE URBANO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	ALUGUEL DE 02 (DOIS) VEICULOS por evento com capacidade para acomodar aproximadamente 36 passageiros sentados, exceto motorista, para percurso de até 150km, dentro do município abrangido. (Quantidade total (04) será dividida entre o evento em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral).	Diária	6	R\$	500,00	R\$	3.000,00
SUB TOTAL						R\$	3.000,00
VALOR TOTAL LOTE II - R\$ 44.647,00 (Quarenta e quatro mil seis centos e quarenta e sete reais)						R\$	44.647,00

LOTE III: 3º Encontro de Responsáveis Técnicos							
ESTRUTURA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO para realização do evento com capacidade para 150 pessoas (variação de 10% da capacidade), climatizado e com acessibilidade, contendo uma mesa de metal com tampo de vidro ou em madeira, para 06 (seis lugares) com cadeiras, também em metal. Toalha para cobertura de mesa principal em tecido na cor branca (e variações) ou azul. Equipamento para projeção com entrada HDMI/VGA, Tela de Projeção tipo mapa tensionada com tripé/suporte, medindo no mínimo, 100 polegadas, 01 mesa de apoio de plástico.	Diária	1	R\$	500,00	R\$	500,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE



2	SONORIZAÇÃO para espaço com capacidade para 150 pessoas (variação de 10% da capacidade), contendo 02 microfones sem fio (Sistema de transmissão UHF, com frequência predefinida), conexão com áudio de projeção e spots, conectividade HDMI ou VGA, caixa de som-saída de áudio (amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS).	Diária	1	R\$	500,00	R\$	500,00
3	ESTRUTURA DE BACKDROP, tipo grid, alumínio Q20 para colocação de lona do evento (tamanho L/A 3m x 2m). Layout a ser desenvolvido.	Diária	1	R\$	1.800,00	R\$	1.800,00
SUB TOTAL						R\$	2.800,00
MATERIAL GRÁFICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	CONFECÇÃO DE BANNER em lona tamanho 1,20x0,80, colorido 4x0 com cordão para suporte, com logo do evento.	unidade	2	R\$	200,00	R\$	400,00
2	CONFECÇÃO DE BACKDROP em lona específico do evento (tamanho L/A 3m x 2m) com logo do Sistema CFA/CRA e logo do evento, 4X0. Layout a ser desenvolvido.	unidade	1	R\$	500,00	R\$	500,00
3	PASTAS EM PAPEL couchê, tamanho 31,5 x 47 cm, triplex 250g, acabamento refil e vinco, com bolso na parte interna, laminação fosca ou semi brilho, colorido, 4x0.	unidade	150	R\$	9,82	R\$	1.473,00
4	CRACHÁS de identificação do participante, vertical, tamanho 10 cm x 15 cm, com cordão sintético, em papel gramatura mínima de 150g, 4X0.	unidade	150	R\$	6,82	R\$	1.023,00
SUB TOTAL						R\$	3.396,00
ALIMENTAÇÃO DO EVENTO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	ALIMENTAÇÃO que será servida durante o dia do evento, sendo: De Bebidas frias: 2 tipos de sucos naturais em jarras de no mínimo 1,5 litros, (não adoçado), água mineral, café (não adoçado). 2) Lanches: bolos tipo chá com mínimo de 02 opções de sabores, 02 tipos de bolachas sendo 01 salgada estilo snacks e 01 amanteigada. Para acompanhamento 01 tipo de torrada e 02 opções de patês sendo de frango e apresuntado. A empresa deverá fornecer açucareiro e adoçantes para as bebidas, guardanapos. Disponibilizar de mesas com toalhas na cor branca ou azul escuro para servir o buffet um garçom e uma garçonete.	unidade	150	R\$	18,82	R\$	2.823,00
SUB TOTAL						R\$	2.823,00
EQUIPE DE APOIO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	Profissional no ramo FOTOGRÁFICO que realize a cobertura do evento, registrando participantes, palestrantes e principais momentos. O profissional deverá entregar, no prazo máximo de 02 dias úteis, a coletânea das fotos em pen drive ou CD/DVD. O profissional deverá levar todo equipamento necessário para a cobertura, mínimo câmera DSLR - modelo semiprofissional.	Diária	1	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00
2	Profissional no ramo FILMAGEM que realize a cobertura do evento, registrando depoimentos e imagens de participantes, palestrantes e principais momentos. O profissional deverá entregar, no prazo máximo de 02 dias úteis, o arquivo editado, devendo ter duração de até cinco minutos. O profissional deverá levar todo equipamento necessário para a cobertura, mínimo câmera DSLR - modelo semiprofissional.	Diária	1	R\$	1.001,00	R\$	1.001,00
SUB TOTAL						R\$	2.001,00
PASSAGEM E HOSPEDAGEM							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	PASSAGENS DE PALESTRANTES para profissionais de atividade administrativa para palestra (referentes trechos da evolução. Trechos de SP/DF para Fortaleza. Período previsto para realização na data do projeto).	Diária	2	R\$	2.000,00	R\$	4.000,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE



2	PASSAGENS RODOVIÁRIAS para deslocamento de equipe técnica, referente trechos ida e volta, com origens das cidades de: Acaraú, Acopiara, Aracati, Assaré, Aurora, Brejo Santo, Barbalha, Boa viagem, Campos Sales, Crateús, Crato, Forquilha, Icó, Iguatu, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Mauriti, Senador Pompeu, Várzea Alegre com destino à Fortaleza.		30	R\$	200,00	R\$	6.000,00
3	HOSPEDAGEM relativa a uma diária em hotel com café da manhã por palestrante por evento. Mínimo de 3 estrelas para hotel.	Diária	2	R\$	800,00	R\$	1.600,00
SUB TOTAL						R\$	11.600,00
VALOR TOTAL LOTE III - R\$ 22.620,00 (Vinte e dois mil reais seis centos e vinte)						R\$	2.620,00

LOTE IV: 3º Fórum de Administração e Gestão de IES de Cariri							
ESTRUTURA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO para realização do evento com capacidade para 150 pessoas (com variação de 10% da capacidade), climatizado e com acessibilidade, contendo uma mesa de metal com tampo de vidro ou em madeira, para 06 (seis lugares) com cadeiras, também em metal. Toalha para cobertura de mesa principal em tecido na cor branca (e variações) ou azul. Equipamento para projeção com entrada HDMI/VGA, Tela de Projeção tipo mapa tensionada com tripé/suporte, medindo no mínimo, 100 polegadas, 01 mesa de apoio de plástico.	Diária	1	R\$ 500,00	R\$	500,00	
2	SONORIZAÇÃO para espaço com capacidade para 150 pessoas (variação de 10% da capacidade), contendo 02 microfones sem fio (Sistema de transmissão UHF, com frequência predefinida), conexão com áudio de projeção e spots, conectividade HDMI ou VGA, caixa de som - saída de áudio (amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS).	Diária	1	R\$ 500,00	R\$	500,00	
3	ESTRUTURA DE BACKDROP, tipo grid, alumínio Q20 para colocação de lona do evento (tamanho L/A 3m x 2m).	Diária	1	R\$ 1.800,00	R\$	1.800,00	
SUB TOTAL						R\$	2.800,00
MATERIAL GRÁFICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1	PASTAS EM PAPEL couché, tamanho 31,5x47 cm, triplex 250g, acabamento refil e vinco, com bolso na parte interna, laminação fosca ou semi brilho, colorido, 4x0.	unidade	150	R\$ 8,46	R\$	1.269,00	
2	CANETAS PLÁSTICAS ESFEROGRÁFICAS, tinta cor azul, comprimento de 140 mm (variação de até 10%) e acionamento retrátil, em impressão tipo serigrafia) de logo do Sistema CFA/CRA's em 01 cor.	unidade	150	R\$ 7,06	R\$	1.059,00	
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES com 25 folhas cada, 4X0, tamanho A5, miolo de folhas coladas, gramatura mínima de 90g, com logo do sistema CFA/CRA em cor.	unidade	150	R\$ 7,66	R\$	1.149,00	
4	CONFECÇÃO DE BANNER em lona tamanho 1,20x0,80, colorido 4x0 com cordão para suporte.	unidade	2	R\$ 37,00	R\$	74,00	
5	CRACHÁS de identificação do participante, vertical, tamanho 10 cm x 15 cm, com cordão sintético, em papel gramatura mínima de 150g, 4X0. A conter maior quantidade devido aos participantes da Entidade e equipe de apoio).	unidade	150	R\$ 1,00	R\$	150,00	
6	CONFECÇÃO DE BACKDROP em lona específico do evento (tamanho L/A 3m x 2m) com logo do Sistema CFA/CRA e logo do evento, 4X0 e estrutura que suporte. Layout a ser desenvolvido.	unidade	1	R\$ 234,00	R\$	234,00	
SUB TOTAL						R\$	3.935,00
ALIMENTAÇÃO DO EVENTO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CRA - CE
Fl. 449
24
C.P.L.

1	ALIMENTAÇÃO que será servida durante o dia do evento, sendo: De Bebidas frias: 2 tipos de sucos naturais em jarras de no mínimo 1,5 litros, (não adoçado), água mineral, café (não adoçado). 2) Lanches: bolos tipo chá com mínimo de 02 opções de sabores; 02 tipos de bolachas sendo 01 salgada estilo snacks e 01 amanteigada. Para acompanhamento 01 tipo de torrada e 02 opções de patês sendo de frango e apresuntado. A empresa deverá fornecer açucareiro e adoçantes para as bebidas, guardanapos. Disponibilizar mesas com toalhas na cor branca ou azul escuro para servir o buffet um garçom e uma garçonete.	unidade	150	R\$	15,66	R\$	2.349,00
2	ALMOÇO para os participantes do evento com pelo menos: 02 opções de proteínas, 04 opções de saladas e 04 opções de acompanhamentos. Deverá incluir bebidas não alcoólicas sendo sucos, água e refrigerantes.	unidade	150	R\$	22,00	R\$	3.300,00
SUB TOTAL						R\$	5.649,00
EQUIPE DE APOIO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	PROFISSIONAIS devidamente uniformizados com experiência em eventos técnicos/ científicos; disponibilidade para treinamentos fora do expediente, estar presente ao local de realização do evento pelo menos uma hora antes do início.	Diária	4	R\$	225,00	R\$	900,00
2	MESTRE DE CERIMÔNIAS com experiência em eventos e cerimônias oficiais, boa dicção e timbre, responsável pela cerimonial do evento, devendo ir ao local em traje passeio completo.	Diária	1	R\$	400,00	R\$	400,00
3	Profissional no ramo FOTOGRAFICO que realize a cobertura do evento, registrando participantes, palestrantes e principais momentos. O profissional deverá entregar, no prazo máximo de 02 dias úteis, a coletânea das fotos em pen drive ou CD/DVD. O profissional deverá levar todo equipamento necessário para a cobertura, mínimo câmera DSLR - modelo semiprofissional.	Diária	1	R\$	400,00	R\$	400,00
4	Profissional no ramo FILMAGEM que realize a cobertura do evento, registrando imagens e depoimentos dos participantes, palestrantes e principais momentos. O profissional deverá entregar, no prazo máximo de 02 dias úteis, o arquivo editado com duração de até cinco minutos. O profissional deverá levar todo equipamento necessário para a cobertura, mínimo câmera DSLR - modelo semiprofissional.	Diária	1	R\$	504,00	R\$	504,00
5	REMUNERAÇÃO de palestrante para uma hora de palestra. Com base nas pesquisas de mercado realizadas pelo CRA-CE, indicamos que as empresas destinem entre R\$ 1.000,00 e R\$ 3.000,00 de remuneração para cada palestrante a fim de manter uma qualidade para as sugestões da empresa juntamente com o Conselho	Diária	2	R\$	1.500,00	R\$	3.000,00
SUB TOTAL						R\$	5.204,00
PASSAGEM E HOSPEDAGEM							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
1	PASSAGEM AÉREA para profissionais de atividade administrativa para palestra (referentes trechos ida e volta. Trechos de SP/DF para Fortaleza. Período previsto para realização na data do projeto entre julho / agosto / setembro).	Diária	2	R\$	1.000,00	R\$	2.000,00
2	HOSPEDAGEM relativa a diária em hotel com café da manhã por palestrante por evento. Mínimo de 3 estrelas para hotel.	Diária	2	R\$	200,00	R\$	400,00
SUB TOTAL						R\$	2.400,00
VALOR TOTAL LOTE IV - R\$ 19.988,00 (Dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais)						R\$	19.988,00
VALOR GLOBAL - R\$ 105.085,00 (Cento e cinco mil reais e oitenta e cinco)						R\$	105.085,00

7